



Folha nº 03
Enc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

LEI MUNICIPAL DE Nº1.471 DE 20 DE AGOSTO DE 2013

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CÉLIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de São José da Bela Vista - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista-SP, **APROVOU e ELA PROMULGA e SANCIONA a SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.444 de 14 de dezembro de 2012, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.905.000,00 (Um milhão novecentos e cinco mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.01.01 – 04.122.0002.2.002 – Gabinete do Prefeito – Ficha 3.....	R\$ 5.000,00
02.01.01 – 04.122.0002.2.002 – Gabinete do Prefeito – Ficha 4.....	R\$ 20.000,00
02.01.01 – 04.122.0002.2.002 – Gabinete do Prefeito – Ficha 6.....	R\$ 5.000,00
02.02.01 – 04.122.0030.2.003 – Administração Geral – Ficha 10.....	R\$ 30.000,00
02.02.01 – 04.122.0030.2.003 – Administração Geral – Ficha 11.....	R\$ 30.000,00
02.02.01 – 04.122.0030.2.003 – Administração Geral – Ficha 13.....	R\$ 250.000,00
02.02.02 – 04.123.0003.2.004 – Finanças – Ficha 25.....	R\$ 5.000,00
02.04.01 – 08.244.0004.2.008 – Assistência Social Geral – Ficha 48.....	R\$ 20.000,00
02.04.01 – 08.244.0004.2.008 – Assistência Social Geral – Ficha 51.....	R\$ 17.500,00
02.04.01 – 08.244.0004.2.008 – Assistência Social Geral – Ficha 53.....	R\$ 109.000,00
02.05.01 – 10.302.0006.2.010 – Assistência à Saúde – Ficha 79.....	R\$ 214.000,00
02.05.01 – 10.302.0006.2.010 – Assistência à Saúde – Ficha 83.....	R\$ 20.500,00
02.05.01 – 10.302.0006.2.010 – Assistência à Saúde – Ficha 88.....	R\$ 300.000,00
02.06.03 – 12.361.0024.2.016 – Ensino Fundamental – Ficha 138.....	R\$ 52.000,00
02.06.04 – 12.361.0007.2.011 – Merenda Escolar – Ficha 141.....	R\$ 28.000,00
02.06.04 – 12.361.0007.2.011 – Merenda Escolar – Ficha 142.....	R\$ 20.000,00
02.06.04 – 12.361.0007.2.011 – Merenda Escolar – Ficha 143.....	R\$ 25.000,00
02.06.05 – 12.361.0009.2.013 – Ensino Fundamental c/ Transf. – Ficha 147.....	R\$ 87.000,00
02.06.06 – 12.362.0010.2.014 – Ensino Médio – Ficha 153.....	R\$ 10.000,00
02.06.06 – 12.362.0010.2.014 – Ensino Médio – Ficha 155.....	R\$ 5.000,00
02.06.08 – 13.392.0026.2.029 – Cultura – Ficha 160.....	R\$ 177.000,00
02.07.02 – 15.452.0014.2.019 – Ruas e Avenidas – Ficha 183.....	R\$ 23.000,00
02.07.02 – 15.452.0014.2.019 – Ruas e Avenidas – Ficha 187.....	R\$ 20.000,00
02.07.04 – 15.452.0016.2.020 – Serviços de Limpeza Pública – Ficha 201.....	R\$ 74.000,00
02.07.04 – 15.452.0016.2.020 – Serviços de Limpeza Pública – Ficha 203.....	R\$ 74.000,00
02.07.05 – 17.512.0018.2.022 – Serviços de Água e Esgoto – Ficha 211.....	R\$ 30.000,00
02.08.01 – 20.606.0019.2.023 – Agricultura – Ficha 230.....	R\$ 10.000,00
02.09.01 – 26.782.0020.2.024 – Serv. Estrada e Rodagem Mun. – Ficha 237.....	R\$ 58.000,00
02.09.01 – 26.782.0020.2.024 – Serv. Estrada e Rodagem Mun. – Ficha 240.....	R\$ 15.000,00
02.10.01 – 27.812.0021.2.025 – Esportes e Recreação – Ficha 250.....	R\$ 66.000,00



FOLHA Nº ()
Enc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

02.10.01 – 27.812.0021.2.025 – Esportes e Recreação – Ficha 251.....	R\$ 3.000,00
02.10.01 – 27.812.0021.2.046 – Esportes e Recreação – Ficha 252.....	R\$ 2.000,00
02.11.02 – 28.843.0023.2.027 – Encargos Gerais do Município – Ficha 259.....	R\$ 30.000,00
02.11.02 – 28.843.0023.2.027 – Encargos Gerais do Município – Ficha 262.....	R\$ 70.000,00
TOTAL DAS DESPESAS SUPLEMENTADAS.....	R\$ 1.905.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior terá sua cobertura com o excesso de arrecadação do exercício corrente e pelas anulações parciais de dotações orçamentárias do orçamento vigente, nos termos do § 1º, Inciso II e III do Artigo 43 da Lei nº 4.320, datada de 17 de Março de 1964:

§ 1º – O valor do Excesso de Arrecadação soma a importância de R\$ 1.445.000,00 (Hum milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

§ 2º - O valor das anulações parciais de dotações orçamentárias soma a importância de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta reais), das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01 – 04.122.0030.2.041 – Administração Geral – Ficha 14.....	R\$ 15.000,00
02.02.01 – 04.122.0030.1.037 – Administração Geral – Ficha 17.....	R\$ 2.000,00
02.02.01 – 04.122.0030.1.048 – Administração Geral – Ficha 18.....	R\$ 2.000,00
02.02.02 – 04.123.0003.2.004 – Finanças – Ficha 24.....	R\$ 2.000,00
02.02.02 – 04.123.0043.2.057 – Finanças – Ficha 26.....	R\$ 2.000,00
02.02.03 – 04.125.0028.1.005 – Tributação – Ficha 32.....	R\$ 1.000,00
02.02.04 – 04.123.0003.2.006 – Contabilidade – Ficha 37.....	R\$ 5.000,00
02.04.01 – 08.244.0004.2.008 – Assistência Social Geral – Ficha 46.....	R\$ 30.000,00
02.04.01 – 08.244.0004.2.008 – Assistência Social Geral – Ficha 50.....	R\$ 10.000,00
02.04.01 – 08.244.0005.2.009 – Assistência Social Geral – Ficha 63.....	R\$ 15.000,00
02.04.03 – 08.241.0032.2.037 – Assistência ao Idoso – Ficha 66.....	R\$ 5.000,00
02.04.03 – 08.241.0032.2.037 – Assistência ao Idoso – Ficha 67.....	R\$ 5.000,00
02.04.03 – 08.241.0032.2.037 – Assistência ao Idoso – Ficha 68.....	R\$ 5.000,00
02.04.03 – 08.241.0032.2.037 – Assistência ao Idoso – Ficha 69.....	R\$ 5.000,00
02.04.03 – 08.241.0032.1.058 – Assistência ao Idoso – Ficha 72.....	R\$ 7.500,00
02.05.01 – 10.302.0006.1.010 – Assistência à Saúde – Ficha 97.....	R\$ 15.000,00
02.05.01 – 10.302.0006.1.010 – Assistência à Saúde – Ficha 98.....	R\$ 15.000,00
02.05.01 – 10.301.0039.1.055 – Assistência à Saúde – Ficha 99.....	R\$ 5.000,00
02.05.02 – 10.304.0041.2.055 – Vigilância Sanit. Epidemiológica. – Ficha 102.....	R\$ 5.000,00
02.05.02 – 10.304.0041.2.055 – Vigilância Sanit. Epidemiológica. – Ficha 103.....	R\$ 2.500,00
02.05.02 – 10.304.0041.2.055 – Vigilância Sanit. Epidemiológica. – Ficha 104.....	R\$ 5.000,00
02.06.03 – 12.361.0024.2.016 – Ensino Fundamental – Ficha 132.....	R\$ 20.000,00
02.06.03 – 12.361.0024.2.016 – Ensino Fundamental – Ficha 134.....	R\$ 5.000,00
02.06.03 – 12.361.0024.1.014 – Ensino Fundamental – Ficha 139.....	R\$ 10.000,00
02.06.03 – 12.361.0024.1.015 – Ensino Fundamental – Ficha 140.....	R\$ 10.000,00
02.06.07 – 12.364.0011.2.015 – Ensino Superior – Ficha 156.....	R\$ 2.000,00
02.07.01 – 15.451.0013.2.040 – Central de Obras e Serv. Municip. – Ficha 162.....	R\$ 20.000,00



10/0000
Enc.
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

02.07.01 – 16.482.0017.2.018 – Central de Obras e Serv. Municip. – Ficha 165.....	R\$ 10.000,00
02.07.01 – 15.451.0013.1.018 - Central de Obras e Serv. Municip. – Ficha 167.....	R\$ 10.000,00
02.07.01 – 15.451.0013.1.018 - Central de Obras e Serv. Municip. – Ficha 170.....	R\$ 5.000,00
02.07.01 – 16.482.0017.1.024 - Central de Obras e Serv. Municip. – Ficha 173.....	R\$ 10.000,00
02.07.01 – 15.451.0013.1.027 - Central de Obras e Serv. Municip. – Ficha 174.....	R\$ 10.000,00
02.07.01 – 15.451.0013.1.033 - Central de Obras e Serv. Municip. – Ficha 175.....	R\$ 1.000,00
02.07.01 – 15.451.0013.1.042 - Central de Obras e Serv. Municip. – Ficha 176.....	R\$ 2.000,00
02.07.01 – 15.451.0013.1.060 - Central de Obras e Serv. Municip. – Ficha 177.....	R\$ 5.000,00
02.07.01 – 15.451.0013.1.019 - Central de Obras e Serv. Municip. – Ficha 179.....	R\$ 2.000,00
02.07.02 – 15.452.0014.2.056 – Ruas e Avenidas – Ficha 189.....	R\$ 25.000,00
02.07.02 – 15.452.0014.1.020 – Ruas e Avenidas – Ficha 190.....	R\$ 5.000,00
02.07.02 – 15.452.0014.1.020 – Ruas e Avenidas – Ficha 191.....	R\$ 50.000,00
02.07.02 – 15.452.0014.1.052 – Ruas e Avenidas – Ficha 192.....	R\$ 50.000,00
02.07.02 – 15.452.0014.1.021 – Ruas e Avenidas – Ficha 193.....	R\$ 2.000,00
02.07.02 – 15.452.0014.1.052 – Ruas e Avenidas – Ficha 194.....	R\$ 5.000,00
02.07.03 – 15.452.0015.1.053 – Praças e Jardins – Ficha 198.....	R\$ 2.500,00
02.07.05 – 15.512.0018.1.053 – Serviços de Água e Esgoto – Ficha 214.....	R\$ 5.000,00
02.08.01 – 18.541.0034.1.035 – Agricultura – Ficha 231.....	R\$ 2.000,00
02.08.01 – 18.541.0034.1.035 – Agricultura – Ficha 232.....	R\$ 3.000,00
02.08.01 – 20.606.0019.1.028 – Agricultura – Ficha 233.....	R\$ 1.500,00
02.08.01 – 20.606.0019.1.028 – Agricultura – Ficha 234.....	R\$ 1.000,00
02.09.01 – 26.782.0020.2.024 – Serv. Estrada e Rodagem Municipal – Ficha 238.....	R\$ 2.000,00
02.10.01 – 27.812.0021.1.031 – Esportes e Recreação – Ficha 253.....	R\$ 15.000,00
02.11.02 – 28.843.0023.0.0203 – Encargos Gerais do Município – Ficha 265.....	R\$ 10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 460.000,00

ARTIGO 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP
Em, 20 de Agosto de 2013.

[Handwritten signature]
CÉLIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

Folha nº 11
Enc.

Ofício nº028/2013
São José da Bela Vista 22/08/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
PROTOCOLO N.º 125
ENTRADA 22/08/2013
PROCURAR: [assinatura]
ENC. PROTOCOLO

Senhor presidente:

Segue em anexo cópia da Lei Municipal de nº1.471 de 22/08/2013 devidamente sancionada e para as providências pertinentes.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ DARINI BATISTA
Secretário de Comunicação Institucional e Social

Ao Exmo.Sr.

CARLOS CESAR BERTELI
MD.Presidente da Câmara Municipal de
São José da Bela Vista-SP